



MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE MERCADO DIRETO COM FORNECEDOR

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90019/2025

Durante a fase de elaboração do orçamento, no que se refere à contratação de serviços necessários para a substituição do cabeamento que alimenta o prédio do Comando da Divisão Litorânea, como forma de medida de manutenção corretiva e emergencial, foi observado o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Os parâmetros para obtenção do preço de referência para a contratação poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II da Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, com intuito de lograr êxito de acordo com Art. 2º, inciso I da referida Instrução Normativa, no entanto, a não realização de pesquisa de mercado ampla se justifica pela peculiaridade da situação e pelo curto período entre o conhecimento da demanda e a data da missão a ser cumprida. A Lei de Licitações nº 14.133, em seu Artigo 75, inciso VIII, autoriza a dispensa de licitação.

Diante do exposto foi utilizado como parâmetro para obtenção da pesquisa de preços o disposto no Art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, observando o contido no § 2º, do inciso IV e utilizando como metodologia para a pesquisa a **MENOR PREÇO**, conforme o mapa de cotação de preços, conforme preconiza o Art. 6º da referida Instrução Normativa. Desta forma, fica a pesquisa de mercado e preços de forma clara, justa, transparente e digna com a real situação da concorrência comercial.

JUSTIFICADO POR:	JUSTIFICATIVA APROVADA POR:
São Gonçalo, RJ, na Data da Assinatura Digital. MICHEL TOLEDO CARRERA Capitão-Tenente (FN) Chefe do Departamento de Material	São Gonçalo, RJ, na Data da Assinatura Digital. MARCUS ZARATH Capitão de Fragata (FN) Ordenador de Despesas